

8
President

- EDITAL Nº 15/65 -

De ordem da Excelentíssima Senhora Prefeito Municipal de Guararema, faço publico que nesta data foi sancionada e promulga a seguinte lei: -

Nº 598
de 4 de novembro de 1965

* Autoriza a Senhora Prefeito Municipal de Guararema a alienar ao Sr. Paulo de Camargo, mediante doação o terreno situado à rua da Ajuda Perimetro urbano do município de Guararema, para este transmiti-la posteriormente ao Governo do Estado, para construção do 2º Grupo Escolar de Guararema.

A Câmara Municipal de Guararema, Decreta e eu Promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica a Senhora Prefeito Municipal de Guararema, autorizada a alienar ao Sr. Paulo de Camargo, ou a quem convier, mediante doação terreno de propriedade do patrimônio Municipal, situado à rua da Ajuda perimetro urbano desta cidade, medido 50 mts. (cinquenta metros), de frente para a rua da Ajuda e 50 mts. (cinquenta metros) na linha dos fundos, com 50 mts. (oitenta metros) da frente aos fundos com area de 4.000mts (quatro mil metros quadrados) confrontando do lado direito de quem da rua olha para o terreno com herdeiros de Angelo Gouvetti do lado esquerdo e nos fundos com Acacio Augusto de Jesus Feijó e outros.

Artigo 2º - O imóvel de que trata o artigo 1º o adquirente obrigou-se a transmitir-lo ao Governo do Estado de São Paulo, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data do respectivo registro da escritura, para o fim expresso de ser nele construido o prédio destinado ao 2º Grupo Escolar de Guararema.

Artigo 3º - Se a transmissão de que trata o artigo anterior não se realizar no prazo estipulado, será considerado nula de pleno direito a doação autorizada no artigo 1º, revertendo a area ao Patrimônio Municipal, independentemente de qualquer interpelação de pagamento.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

1965.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 4 de novembro de

(a) Decléssia de Almeida Vello - Prefeito Municipal

Registrada na Secretária da Prefeitura Municipal e publicado na portaria da mesma data.

(a) Givaldo Harit - Secretário da Prefeitura.

de novembro de 1965.

Secretária da Prefeitura Municipal de Guararema, em 4